

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
PROTOCOLO GERAL  
Recebido em 23/03/15  
às \_\_\_\_\_ horas  
*Apel*  
Diretor(a) Responsável

Ofício nº 945/2015-GAPRE

Maringá, 18 de março de 2015.

Senhor Presidente,

EM PLENÁRIO  
de Sessões 24/03/15  
*[Assinatura]*  
Secretário (a)

Em atenção ao Requerimento nº 2703-SERED, apresentado pelo Vereador **Luiz Carlos Pereira**, mediante o qual solicita que informe se está sendo cumprida a Lei n. 5.846/2002, que fixa prazo para a realização de consultas e exames médicos especializados nas unidades da rede pública municipal de saúde, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**Luiz Carlos Manzato**  
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor  
**FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ**

**Parecer ou Informações n.º 013/2015-SAÚDE-MPA**

Da: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: Gabinete do Prefeito

Referente: Requerimento 0002703 – PROCESSO 13565/2015

Interessado: Câmara Municipal

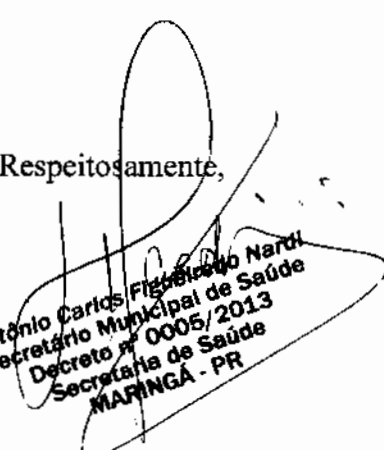
Maringá, 13 de março de 2015.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento apresentado pelo Vereador Luiz Carlos Pereira, informamos que a Lei 5.846/2002, é anterior ao Decreto nº 7.508 de 26/11/2011 e ao Pacto pela Saúde de 2008. A regulação das consultas e exames especializados é realizada pelo SISREG, onde as solicitações de inclusão do paciente na lista é de acordo com a classificação de risco, cujo critério obedece os protocolos das diversas especialidades.

Sendo assim, a Lei Municipal está em desconformidade com a padronização Nacional.

Respeitosamente,

  
Antônio Carlos Figueiredo Nardi  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0005/2013  
Secretaria de Saúde  
MARINGÁ - PR